

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Leda Maria Araújo

Suplente: Miriam de Jesus Apolinário Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Titular: Cassia Munhoz da Silva

Suplente: Delvair Agostinho Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Dilecia Cardoso de Lima

Suplente: Geocelia Alves Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

Titular: Patrícia Selvatici Preto

Suplente: Ana Karina Anduchuca Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Priscila Alexandra Colmيران

Suplente: Daisy Amanda de Oliveira Menck

Titular: Luciana Mazzaroto Negrini

Suplente: Zandira Batista

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E TECNOLOGIA

Titular: Tatiene Matoba de Avila

Suplente: Walter Cortez Mostaço

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Titular: Rosangela Portella Teruel

Suplente: Liange Hiroe Doy

Titular: Elaine Ferreira Galvão

Suplente: Lisnéia Aparecida Rampazzo

Titular: Lucimar Rodrigues da Silva Alves

Suplente: Fernanda de Mello Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Titular: Renata Thais Barbosa César

Suplente: Juliana Mayumi Ueda

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Titular: Renata Cristina Engler Graner de Araujo

Suplente: Juliana Elias Stramandinolli Fernandes

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL

Titular: Nilceia de Fátima Vertuan

Suplente: Lilian Lucy dos Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Liange Hiroe Doy Fernandes, Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher

DECRETO Nº 397 DE 05 DE ABRIL DE 2021**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica reestimada a Receita de Transferências Correntes, referente à Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID - 19), para R\$ 9.504.000,00 (nove milhões, quinhentos e quatro mil reais) conforme a seguir demonstrado:

Código	Especificação	*Previsão Inicial	**Previsão Atualizada	***Previsão Arrecadação até 30/04/2021	****Provável Excesso de Arrecadação
1.7.1.8.03.9.1.01.01.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA - COVID-19 - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.02.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	3.168.000,00	9.504.000,00	6.336.000,00
1.7.1.8.03.9.1.01.03.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVID-19 - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.01.04.00.00.00	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID - 19) - FONTE 493	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.168.000,00	9.504.000,00	6.336.000,00

* Valor da Receita prevista na Lei nº 13.186 de 28 de dezembro de 2020;

**Valor arrecadado até 15/03/2020;

*** Valor previsto de arrecadação até 30/04/2021;

****Provável Excesso real de Arrecadação = Valor previsto de arrecadação até 30/04/2021 - Previsão Atualizada.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	493	6.336.000,00
TOTAL			6.336.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais) na fonte 493 - Coronavírus (COVID-19), oriundos da União, por intermédio do Ministério da Saúde.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.336.000,00 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	145	493	Abril	0,00	6.336.000,00	6.336.000,00
Total				0,00	6.336.000,00	6.336.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 399 DE 06 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Decreta exoneração de Thaísa Bergman Senhorini Teixeira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 27.00237/2021-96,

DECRETA:

ART. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 10.314-4 - THAÍSA BERGMAN SENHORINI TEIXEIRA
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA
- FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO: 27 - ADM. CEMITÉRIOS SERV. FUN. LONDRINA - ACESF
 - ACESF
 - COORDENADORIA GERAL
 - DIRETORIA TÉCNICA
- DOCUMENTO: REQUERIMENTO Nº 01/2021
- DATA VIGÊNCIA: 07/04/2021
- VACÂNCIA: Sim
- MOTIVO: A PEDIDO
- LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

DECRETO Nº 400 DE 06 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n.º 12.334/2015 e o processo SEI n.º 51.001756/2020-22,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Gestão 2021-2022:

I- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Representantes do Setor Produtivo

I. TI PARANÁ (SINFOR)
 Titular: Gilmar Machado
 Suplente: Walter Kock